



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

P O R T A R I A N.º 144

O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

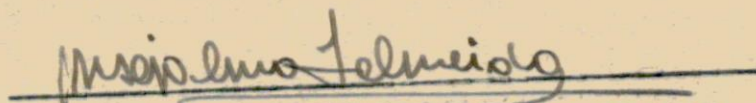
Conceder a d. Terezinha da Piedade Ferrari, substituta efetiva do Jardim da Infância "Vovó Fiuta", 25 (vinte e cinco) dias de licença sem vencimentos a partir de 5 do corrente.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 6 de agosto de 1.959


JORGE SANTIAGO MACIEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 6 de agosto de 1.959


MARCIANO DJALMA FLEURY DE ALMEIDA
Secretario "ad-hoc"